

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/07/2024 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 67

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MPA Nº 299, DE 18 DE JULHO DE 2024

Institui e designa os integrantes do Grupo Técnico-Científico do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia (CPG Norte), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil.

MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei 14.600 de 19 de junho de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no DECRETO Nº 12.002, DE 22 DE ABRIL DE 2024, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo SEI nº 21000.085493/2022-33, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico-Científico de assessoramento do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia - CPG Norte, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico-Científico do CPG Norte:

I - avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas pelo CPG Norte;

II - propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos recursos pesqueiros;

III - propor estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;

IV - fornecer e analisar informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, ambientais, econômicos e sociais;

V - subsidiar tecnicamente a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira; e

VI - elaborar relatório final sobre cada demanda apreciada e apresentar em reunião do CPG Norte.

Art. 3º O Grupo Técnico-Científico do CPG Norte será composto pelos seguintes integrantes, designados a seguir:

I - Categoria Pesquisador:

a) Euclides Pereira e Silva;

b) Diego Carvalho Viana;

c) Marcelo Rodrigues dos Anjos;

d) Carolina Rodrigues da Costa Doria;

e) Victoria Judith Isaac Nahum;

f) Igor Hister Lourenço;

g) Vandick da Silva Batista;

h) Fábio Alexandre Travassos;



- i) Rangel Eduardo Santos;
- j) Israel Hidenburgo Aniceto Cintra;
- k) Raul Cruz Izquierdo;
- l) Ariana Cella Ribeiro;
- m) Diego Maia Zacardi;
- n) Leonardo Castilho de Barros;
- o) Vitória Moreira Lopes Perillo.

II - Categoria Técnico:

- a) Márcia Simões dos Santos;
- b) Idelmara de Alencar Tinoco;
- c) Fernanda de Oliveira Silva;
- d) Katrine Gomes da Conceição;
- e) Pollyana Alves de Araújo.

Art. 4º O Grupo Técnico-Científico do CPG Norte terá como Coordenador Científico o pesquisador Marcelo Rodrigues dos Anjos.

Art. 5º As reuniões do Grupo Técnico-Científico do CPG Norte poderão ser presenciais, virtuais ou mistas.

Parágrafo Único. Quando presenciais, poderão ser itinerantes, dando preferência às regiões onde se concentram a maioria dos integrantes.

Art. 6º O Grupo Técnico-Científico do CPG Norte terá caráter temporário e duração não superior a um ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ DE PAULA**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.